

PESQUISA DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO



1. Objetivo

Estimular o aprimoramento das práticas de diversidade, equidade e inclusão das empresas que atuam no Brasil, a partir do reconhecimento público, tendo como metodologia de avaliação os Indicadores Ethos- Diversidade, Equidade e inclusão.

Parceiros



Parceiros de mídia



2. O que é?

- Iniciativa que visa avaliar e distinguir publicamente as melhores práticas de diversidade, equidade e inclusão adotadas pelas empresas brasileiras.
- É uma realização do Instituto Ethos, do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), da Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero, do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+, do Movimento Mulher 360, da Rede Empresarial de Inclusão Social e da Época Negócios, da Editora Globo.
- Não é uma certificação e a aprovação para integrar a relação de empresas destaque não gera às organizações participante quaisquer direitos, garantias ou privilégios em suas relações com o setor público ou privado.

Categoria de Reconhecimento

As empresas poderão ser reconhecidas nas seguintes categorias:

Destaques

- Destaque Setorial
- Destaque Étnico-Racial
- Destaque de Gênero
- Destaque Geracional
- Destaque Pessoas com Deficiência
- Destaque Pessoas LGBTI+

Vencedoras

- Vencedora PME (pequena e média)
- Vencedora Grande Empresa

Etapas:



REGULAMENTO

1.PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1 As empresas interessadas em participar do processo, de todos setores ou portes, deverão realizar sua inscrição no período divulgado pelos realizadores da iniciativa. (Instituto Ethos, do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), da Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero, do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+, do Movimento Mulher 360, da Rede Empresarial de Inclusão Social e da Época Negócios, da Editora Globo

1.1.1 Para o ciclo de 2024, associações; fundações; organizações religiosas; e partidos políticos que eventualmente participarem da autoavaliação não serão elegíveis para as fases de apuração e reconhecimento público. Caso a organização tenha interesse em realizar a autoavaliação e receber o relatório de diagnóstico, poderá seguir com o preenchimento dos indicadores, mas tendo ciência da impossibilidade de receber o reconhecimento público.

1.2 O processo de inscrição inicia-se com o aceite ao regulamento por parte do responsável pelo envio das informações.

1.3 Após o consentimento, a empresa deverá submeter as respostas qualitativas do questionário dos Indicadores Ethos | Pesquisa Diversidade, Equidade e Inclusão e liberar os dados para tratamento estatístico.

1.4 A inscrição será efetivada com a liberação das respostas pela plataforma online e confirmada por meio de notificação por e-mail.

1.5 Não será aceito envio de respostas ao questionário por outro meio senão o da plataforma eletrônica.

1.6 Não serão aceitas solicitações de acesso à plataforma ou recebimento de documentação fora dos prazos informados pelos realizadores.

1.7 Os nomes e demais informações das empresas inscritas que não forem aprovadas na iniciativa não serão divulgados.

1.8 São compromissos da empresa que se inscreve na Pesquisa| Diversidade, Equidade e Inclusão:

1.8.1 Garantir a veracidade e atualização de todas informações prestadas e

documentos enviados na fase de apuração;

1.8.2 Prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, e no prazo determinado pelos realizadores;

1.8.3 Observar os prazos estabelecidos e garantir o envio de formulários, informações e quaisquer outros documentos para os realizadores, obtendo as respectivas confirmações de recebimento;

1.8.4 Possibilitar acesso à equipe da Editora Globo aos funcionários e aos documentos referentes às medidas que demonstram o seu comprometimento com diversidade, equidade e inclusão;

1.8.5 Evitar envolver-se em situações ou denúncias que ensejem dúvidas ou questionamentos sobre seu compromisso com a não discriminação e com a promoção da diversidade, equidade e inclusão.

2.AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação é realizada em 3 fases: autoavaliação, apuração e avaliação pelo Comitê de Avaliação.

Fase 1. Autoavaliação. Consiste no envio de respostas (qualitativas) ao questionário composto por 12 indicadores organizados em 3 dimensões (Visão e Estratégia, Governança e Gestão, e Social). Cada um dos indicadores é composto por perguntas binárias com opção de respostas “sim” ou “não” relacionadas às práticas de promoção da diversidade apresentadas em 4 estágios de maturidade:

Dimensão VISÃO E ESTRATÉGIA

- D&I01 Estratégias para a promoção da diversidade, equidade e inclusão

Dimensão GOVERNANÇA E GESTÃO

- D&I02 Diversidade e governança
- D&I03 Cultura organizacional
- D&I04 Desenho universal
- D&I05 Gestão da inclusão na cadeia de suprimentos
- D&I06 Relacionamento com clientes ou consumidores

Dimensão SOCIAL

- D&I07 Promoção da diversidade e equidade
- D&I08 Inclusão da pessoa com deficiência
- D&I09 Promoção da equidade de gênero
- D&I10 Promoção da equidade racial
- D&I11 Promoção dos direitos LGBTI+

- D&I12 Promoção da equidade geracional

A partir das respostas para cada indicador qualitativo, é gerado o desempenho da empresa nos indicadores, nas dimensões e sua performance geral, seguindo a metodologia de pontuação dos Indicadores Ethos, cujos critérios preveem:

Cálculo da nota do indicador – Autoavaliação. Cada indicador vale entre 0 a 10. Essa nota é composta pelas respostas às questões binárias e a seleção do estágio de maturidade, sendo os pesos distribuídos da seguinte forma:

Questões binárias - correspondem a 60% da nota, equivalente a 6 pontos. Os pontos são distribuídos pelo total de questões binárias do indicador. Por exemplo, se o indicador tiver 10 questões binárias, cada uma delas corresponderá a 0,6 pontos. Se o indicador tiver 15 questões binárias, cada uma delas corresponderá a 0,4 pontos.

Estágio - corresponde a 40% da nota, equivalendo a 4 pontos. Os pontos são distribuídos progressivamente, de acordo com o estágio selecionado pela empresa, como indicado abaixo:

- Estágio 1 corresponde a $\frac{1}{4}$ de 4,00 pontos = 1,00
- Estágio 2 corresponde a $\frac{2}{4}$ de 4,00 pontos = 2,00
- Estágio 3 corresponde a $\frac{3}{4}$ de 4,00 pontos = 3,00
- Estágio 4 corresponde a $\frac{4}{4}$ de 4,00 pontos = 4,00

A nota final do indicador corresponde à soma dos pontos atingidos nas questões binárias e ao ponto do estágio selecionado.

BP X PB + PE = NI	Nº Binárias positivas X Pontos das binárias no indicador + Pontos do estágio selecionado = Nota do indicador
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Todas as empresas participantes recebem o relatório de diagnóstico. Empresas associadas ao Instituto Ethos, além dos resultados de seu diagnóstico, recebem os comparativos consolidados entre as empresas participantes do processo. Esses comparativos não identificam as empresas participantes.

As empresas tem até o dia 7/12/23 para enviarem os dados (qualitativos)

Fase 2. Análise de desempenho. Após confirmação da inscrição e envio dos dados (fase 1), os resultados são analisados a fim de estabelecer a nota de corte para selecionar as empresas classificadas para a segunda fase.

As 20 primeiras colocadas na lista que obtiverem o melhor desempenho geral e, no mínimo, se destacarem (posições de 1 a 5) em algum recorte de diversidade (mulheres, étnico-racial, pessoas com deficiência, pessoas LGBTI+ ou geracional) são as empresas elegíveis para as categorias de “vencedora” e destaque por recorte de diversidade.

As demais empresas são elegíveis para serem reconhecidas por seu destaque no setor de atuação.

A partir das informações declaradas na etapa de autoavaliação, as empresas classificadas para a **fase de apuração** recebem a solicitação de informações adicionais pela equipe da revista Época Negócios, como maiores detalhes sobre as práticas declaradas no autoavaliação e **dados quantitativos** que permitam a ponderação da nota final de classificação.

A partir das respostas confirmadas pelas empresas na fase de apuração, novos cálculos são realizados, com a ponderação da nota final das empresas considerando:

Ponderação	Cálculo	
Nota das práticas (peso 7)	$(DG/10) \times 7$	Desempenho geral nas práticas (0 a 10) dividido por 10, multiplicado pelo peso 7
Nota da apuração (peso 3)	$(PA/4) \times 3$	Pontos da apuração (0 a 4) dividido por 2, multiplicado pelo peso 3

Fase 3. Avaliação de especialistas. A partir da análise do desempenho geral, setorial e por recorte de diversidade, o desempenho das finalistas é apresentado ao Comitê de Avaliação, que valida, juntamente com os realizadores, a lista de empresas a serem reconhecidas publicamente entre as melhores em seu setor ou por sua atuação na promoção da equidade de gênero, da equidade racial, da inclusão da pessoa com deficiência, e dos direitos LGBTI+.

2.2 Para o desenvolvimento e melhor acompanhamento da iniciativa, será constituído um Comitê de Avaliação, formado pelos realizadores e especialistas selecionados. Os membros do Comitê de Avaliação são voluntários, não sendo remunerados para participar desse trabalho.

2.3 Cabe ao Comitê de Avaliação:

2.3.1 Aprovar o desenvolvimento dos trabalhos, especialmente, na tomada de decisão em relação à metodologia da iniciativa;

2.3.2 Realizar a avaliação final para reconhecimento público das empresas;

2.3.3 Equacionar eventuais questões ou dilemas que surjam ao longo do processo;

2.3.4 Zelar pela observância do disposto neste regulamento, dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos;

2.3.5 Promover a divulgação da iniciativa no seu âmbito de atuação e contribuir para o alcance de seus objetivos, com recursos técnicos, materiais, entre outros.

3. DIVULGAÇÃO

3.1 As decisões do Comitê de Avaliação pela não aprovação e pela não inclusão de empresas no especial de Diversidade, Equidade e Inclusão não serão publicadas.

3.2 Antes da divulgação do especial de Diversidade, Equidade e Inclusão, os realizadores farão a comunicação para as empresas que serão destaque na publicação.

3.3 Não serão oferecidos maiores detalhes sobre a forma como a empresa será relatada na publicação, em função de princípios editoriais.

3.4 Ao concordar com este regulamento, a empresa anui em constar da publicação como empresa com desempenho geral acima da média, com a indicação do estágio de evolução nos quatro recortes de diversidade (acima da média, abaixo da média ou na média).

3.5 Fica instituída a marca “Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão”, que será adaptada anualmente com a identificação do ano a que se refere, com a finalidade de potencializar a divulgação das empresas que compõem a lista anual do Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão, estimulando dessa forma outras empresas a adotar medidas para a criação de um ambiente mais diverso e inclusivo.

3.5 A marca não confere à empresa quaisquer direitos, garantias ou privilégios, tampouco certifica a ética, a legalidade ou idoneidade da empresa listada e dos atos por ela praticados.

3.6 O uso da marca "Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão“ de cada ano específico é permitido exclusivamente para as empresas que compõem a lista do referido ano, conforme divulgada pelos realizadores.

3.7 É vedada a extensão do uso da marca para outras empresas, mesmo para aquelas que compõem um mesmo grupo empresarial, salvo se todas as empresas do grupo tenham sido aprovadas e incluídas na lista anual de empresas aprovadas.

3.8 É vedado o uso da marca em associação com outras empresas que não tenham sido aprovadas ou avaliadas no Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão .

4. RECONHECIMENTO

4.1 São direitos da empresa que integra a lista de reconhecidas:

4.1.1 Ter seu nome divulgado na edição especial da revista Época Negócios – Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão;

4.1.2 Utilizar a marca “Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão” na forma deste regulamento e em conformidade com o manual de uso da marca.

4.2 É dever da empresa que integra a lista de reconhecidas:

4.2.1 Responsabilizar e punir empregados e lideranças da empresa que tenham praticado atos antiéticos, ilegais, em contraposição aos objetivos dessa iniciativa.

4.2.2 O uso de informações falsas ou de qualquer outro artifício de comprovada má-fé pela empresa na tentativa de induzir a erro o Comitê de Avaliação acarretará sua imediata exclusão do processo de avaliação.

4.3 Caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância de empresa reconhecida pelo Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão com práticas ilegais ou graves falhas éticas, tais como:– denúncias e condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior pela prática de atos de corrupção e fraude.

4.4 Denúncias e condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior por graves infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente.

4.5 O Comitê de Avaliação, automaticamente, abrirá um procedimento de apuração para analisar os fatos que levaram às denúncias e condenações.

4.6 Durante o procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos à empresa, além de obter informações por meio da análise do processo administrativo ou judicial que acarretou à denúncia ou condenação.

4.7 Durante o procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação poderá suspender o direito de a empresa usar a marca Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão referente ao ano corrente ou a anos anteriores.

4.8 Se ao fim do procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação concluir que tenha ocorrido grave violação de valores éticos ou direitos humanos, poderá propor a suspensão ou cassação em caráter definitivo do direito de uso da marca Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão referente a um ou mais anos em que a entidade integrou a lista anual.

4.9 A decisão quanto à suspensão ou à cassação do direito de uso da marca será divulgada no website do Instituto Ethos.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação.

PRÓXIMOS PASSOS

A edição 2023/2024 terá sua primeira etapa dividida em duas fases:

Na primeira fase as empresas participantes deverão enviar os indicadores qualitativos até o dia 07/12/2023 por meio da plataforma dos Indicadores Ethos. O envio confirmará a inscrição da empresa na Pesquisa.

A empresa que não enviar autoavaliação completa (qualitativos) nas datas indicadas não poderá prosseguir na Pesquisa de Diversidade, Equidade e Inclusão.

Na segunda fase, as empresas selecionadas participarão da apuração jornalística e envio dos quantitativos.

